

NUMERO: 334  
DATA: 32/2026  
ASSINATURA: /



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.113.600/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº: 65.700-000

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO/SMAPIC E A EMPRESA LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR PRODUZIDAS:**

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, sediado na Praça Getúlio Vargas s/n, Centro, São Domingos do Maranhão/MA, CNPJ - Nº 06.113.600/0001-71, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO/SMAPIC, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Renan Silva de Araújo, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG: 014562822000-1 SSP/MA, e do outro lado, a empresa LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, tendo entre si ajustado o presente CONTRATO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 32/2026, com fundamento na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO/SMAPIC**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços, de forma contínua, de assessoria e consultoria jurídica para atendimento das demandas extrajudiciais no ramo do Direito Administrativo, Municipal, Constitucional, Fiscal, Controle e Processos Administrativos, em apoio ao Município de São Domingos do Maranhão, conforme serviços detalhados no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A prorrogação contratual está condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.T. 06.21.60000-7  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790-000

CLHAS: 335  
30/2026  
Assinatura: /

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

A CONTRATADA realizará serviços no âmbito do Estado do Maranhão e fora do Estado, admitindo-se também a prestação dos serviços à distância através de quaisquer meios de comunicação (telefone/e-mail) ou pelas mais diversas ferramentas eletrônicas, tais como WhatsApp, vídeo conferência e demais aplicativos existentes na atualidade, podendo haver requisição presencial da equipe técnica no âmbito do município para reuniões e despachos, assim como para tratar de demandas complexas e específicas de cunho jurídico administrativo, bem como questões urgentes afetas ao objeto do presente contrato.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA:

- a) Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026/ SMAPIC**, assim como neste termo contratual e na proposta da Contratada;
- b) Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;
- d) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, Parágrafo Único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato;
- f) A CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até a data pactuada para pagamento, os seguintes documentos:
  - f.1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - f.2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - f.3) Certidões que comprovem a regularidade perante Fazenda Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA;
  - f.4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
  - f.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, concernentes aos prepostos da CONTRATADA, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.11.090300171  
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N. 65.780.000

- ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- i) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
  - j) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
  - k) Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
  - l) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
  - m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
  - n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
  - o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
  - p) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações;
  - q) A CONTRATADA poderá realizar as atividades aqui contratadas por meios tecnológicos como Whatsapp, correio eletrônico, videoconferência, e-mail, ligações, utilizando-se desses meios para atendimento à distância;
  - r) A CONTRATADA executará seus serviços através de seu sócio titular e através de seus prepostos por ela indicada, afim de atender o objeto do presente contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- a) permitir o acesso da CONTRATADA ou de profissional por este indicado, devidamente credenciado, às dependências da CONTRATANTE, bem, ainda o acesso a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas neste contrato;
- b) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos objetos, que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, ou outro profissional por este indicado;
- c) fornecer, no caso de atividade desenvolvida nas dependências da CONTRATANTE, instalações adequadas ao bom desempenho da CONTRATADA e/ou de seus associados e/ou de sua equipe;
- d) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Termo



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.F.J. 06.11.692/000171  
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

- Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações;
- e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
  - f) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
  - g) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
  - h) Pagar a CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência;
  - i) Conceder e pagar diárias à CONTRATADA e seus prepostos, seus associados e funcionários, quando em viagem à serviço da CONTRATADA;
  - j) Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
    - j.1) Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
    - 1.2) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na CONTRATADA;
    - j.3) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores e associados da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o colaborador foi contratado;
  - k) Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;
  - l) Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela CONTRATADA, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;
  - m) Fica designada a servidora, Flávia Cunha Almeida, CPF nº 947 245 793-57, como fiscal do presente contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pela CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, quando ocorrer infringência das normas da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se as sanções nela previstas;



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.214.603/0001-71  
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP: 65.790-000

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e Parágrafos do art. 158, da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- I A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II As peculiaridades do caso concreto;
- III As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV Os danos que dela provierem para CONTRATANTE;
- V A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**PARÁGRAFO QUARTO** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO**

Pela prestação de serviços profissionais aqui pactuados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de importância de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), sendo pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com vencimento até o dia 20 (vinte) de cada mês, mediante apresentação da nota fiscal e aceite dos serviços prestados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da proposta da Contratada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Após o interregno de um ano e de comum acordo entre as partes, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do IPCA

CLAS: 339  
32/2026  
Assinatura: /



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.016.903/000171  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

**Gestão/Unidade:** 02.03 Secretaria mun. De Adm. Planejamento.

**Programa de Trabalho:** 04 122 0002 2013 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

O presente contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa; bem como amigavelmente; assim como nos casos do art. 138, da mesma lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis, aplicando-lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos.

*[Handwritten signature]*

CLMAS: 340  
30/2026  
Assinatura: \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
CNPJ 06.03080001/7  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

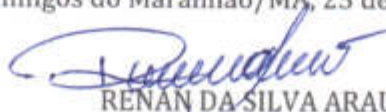
**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



São Domingos do Maranhão/MA, 25 de fevereiro de 2026.

  
RENAN DA SILVA ARAUJO.  
Assessor de Finanças.  
CONTRATANTE

MARCONI DIAS LOPES NETO  
Representante legal  
Lopes & Advogados Associados  
CNPJ Nº 07.652.130/0001-58  
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente  
 MARCONI DIAS LOPES NETO  
Data: 25/02/2026 18:06:12 -0300  
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

TESTEMUNHAS:

- 1)  \_\_\_\_\_ CPF: 062.868.433-96
- 2)  \_\_\_\_\_ CPF: 012.400.973-52

HAS: 341  
PROCESSO: 32/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2026/SEMED. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2025  
OBJETO: EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14289/2025 - SEMED. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED. CONTRATADA: FRANCA CONSTRUÇÃO E ENERGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº: 00.300.339/0001-03. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia e Construção Civil, para Conclusão da Execução do Serviço de Construção de 6 salas padrão FNDE, localizada na rua Dom Pedro I, Quadra 76, com rua 01, s/n, Bairro Pirâmide, no Paço do Lumiar - Maranhão. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 1.478.950,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil e novecentos e cinquenta reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Ficha: 574.030-02 - Poder Executivo Unidade: 17 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Função: 12 - Educação Subfunção: 361 - Ensino Fundamental Programa: 0132 - Ampliação do Atendimento na Educação Infantil e no Ensino Fundamental Ação: 1047 - Construção, Ampliação, Reforma e Extinção das Unidades de Educação Básica Elementar: 4.4.90.31.00 - Obras e Instalações Fonte: 1.569 - Outras transferências de recursos do FNDE(exercício corrente). DATA DA ASSINATURA: Paço do Lumiar- MA, 30 de janeiro de 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

REPUBLIÇÃO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026. PROC. Nº 26565/2025 - SEMINFRA  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção para conclusão de 01 portal turístico em Paço do Lumiar - MA, localizada na rua Antônio, Vila do Paço, referente ao contrato de repasse Nº 832525/2016/MTUR/CAIXA conforme suas atualizações de meta e reprogramação, em acordo com o projeto básico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, DATA DA SESSÃO: 18/03/2026, HORÁRIO: 10h00min. Sistema Eletrônico Utilizado: <https://licitacaoodolumiar.com.br/>. O Edital poderá ser consultado na Central de Compras Públicas - CCP, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida 13, S/N, Conjunto Malobão, Paço do Lumiar, CEP: 65.130-000, ou pelo e-mail: concorrenciao2025@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, ou através do site da Prefeitura de Paço do Lumiar-MA/Portal: <https://www.pacodolumiar.ma.gov.br/>, ou do Sistema de Licitação: <https://licitacaoodolumiar.com.br/>, ou através do Sinc-Contrata/TCE-MA ou ainda pelo Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Paço do Lumiar - MA, 26 de fevereiro de 2026  
MARLUS MOTA DE MELO  
Secretário Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº 8/2026  
PARTES: MUNICÍPIO DE PERITORÓ - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e a empresa CONTAC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 32.241.943/0001-23. OBJETO: contratação de empresa para construção da primeira etapa do terminal rodoviário municipal em Peritoró/MA. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2026. BASE LEGAL: Lei nº Federal nº 14.133 de 2021 e Processo Administrativo nº 083/2025. VALOR TOTAL: 1.915.640,06 (um milhão, novecentos e quinze mil, seiscentos e quarenta reais e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Prefeitura Municipal de Peritoró 0203 - Set. Mun. De Infraestrutura 15 122 0020 1.005 - Const. E Recup. De Predios Públicos-4.90.51.00- Obras e Instalações. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. ASSINAM: WENDER MATEUS AMANDO DA SILVA- Secretário Municipal de Infraestrutura e ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES - pela Empresa Contratada. Publique-se. WENDER MATEUS AMANDO DA SILVA, Ordenador de Despesas. Peritoró - MA, 26 de janeiro de 2026.

CONTRATO Nº 9/2026  
PARTES: MUNICÍPIO DE PERITORÓ - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e a empresa W SOUSA SILVA LTDA, CNPJ nº 24.477.474/0001-97. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS DA ZONA RURAL DE PERITORÓ-MA. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026. BASE LEGAL: Lei nº Federal nº 14.133 de 2021 e Processo Administrativo nº 077/2025. VALOR TOTAL: R\$860.999,38 (oitocentos e sessenta mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - Prefeitura Municipal de Peritoró 0202 - Sec. Mun. de Infraestrutura 15 451 0180 1.006 - Pavimentação de Ruas e Avenidas 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. ASSINAM: WENDER MATEUS AMANDO DA SILVA- Secretário Municipal de Infraestrutura e WAGUISHON SOUSA SILVA - pela Empresa Contratada. Publique-se. WENDER MATEUS AMANDO DA SILVA, Ordenador de Despesas. Peritoró - MA, 20 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026- CPL/PMPR/MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO, através da Central Permanente de Licitação, torna público que realizará às 09h00min do dia 17 de março de 2025, licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando o Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a construção de unidades habitacionais no município de Porto Rico do Maranhão/MA, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Projeto Básico (Anexo II) do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição de todos os interessados no Portal de Compras da Prefeitura: <http://www.licitacaoporricoma.com.br/>, bem como no PNCP e através do portal web: [www.portorico.ma.gov.br/](http://www.portorico.ma.gov.br/).

Porto Rico do Maranhão/MA, 25 de fevereiro de 2026  
GEZIEL DIAS HÁBELO  
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026

A Prefeitura Municipal de Rosário - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a construção da UBS de porte tipo II no Povoado Zona Rural de São Simão, Proposta Nº: 11830.9600001/25-004, Novo PAC 2025, Município de Rosário - MA, conforme condições e especificações apresentadas no Anexo I - Projeto Básico do Edital e seus anexos. A sessão será realizada através do Portal Licit Rosário, pelo endereço eletrônico <https://licitacaosarrioma.com.br/>, com data de abertura agendada para 18 de março de 2026 às 09:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Transparência do Município pelo endereço [www.rosario.ma.gov.br/](http://www.rosario.ma.gov.br/), ou ainda pelo endereço Portal Licit Rosário, <https://licitacaosarrioma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rosário - MA, 26 de fevereiro de 2026  
RICKSON SOARES DOS SANTOS  
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2026/CC/010/2025-CPL/PMSEH - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 429/2025  
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E I. D. AMORIM LTDA, CNPJ Nº 15.987.234/0001-41.ESPECIE: Contrato de obras. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para a Construção de Quadra Poliesportiva An-748.21M2, Pov. Rosário, no Município de Santa Helena-MA, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. VALOR: 1.126.156,75 (um milhão, cento e vinte e seis mil, cento e cinquenta seis reais e setenta e cinco centavos). VIGENCIA: 06 (seis) meses. BASE LEGAL: Concorrência Pública nº 010/2025 e Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 11 (onze) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte seis). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 451. Órgão: Poder Executivo. Unidade Orçamentária: FUNDES - Fundo Municipal de Esporte e Lazer Básica. Função: Esporte e Lazer. Subfunção: Ensino Infantil. Programa: Universalização Do Ensino Infantil. Ação: Construção, Constr., Reform., e Ampl. de Unids. Escolares. Elemento de Despesa: 449051 - Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 1.542.0/001.001. SIGNATÁRIOS: Sra. Rosineida Pereira Ferreira - Secretária Municipal de Educação, pelo Contratante e o Sr. Jackson Dias Amorim, proprietário, pela Contratada. Santa Helena - MA, 11 de fevereiro de 2026. Publique-se.

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2026

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 632/2025  
Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 632/2025, do tipo menor preço por item, objetivando a Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, tipo pick-up 4x4, nova, zero quilômetro, conforme especificações técnicas do Fundo Nacional de Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde de Santa Helena/MA, tendo como vencedora a empresa: INOVATTO VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ nº 37.115.386/0001-97 considerada vencedora total do certame com valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). Comunica assim o resultado do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo.

Santa Helena - MA, 13 de Fevereiro de 2026  
CLAUDENICE NOGUEIRA PINHEIRO  
Agente de Contratação

JOSE RAILON DE SOUZA ARAÚJO  
Equipe de Apoio

LARISSA BRUNA RIBEIRO MORAES  
Equipe de Apoio

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-002/2026

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 641/2026  
Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 641/2026, do tipo menor preço por item, objetivando a Aquisição de Aparelho de Raios X - Fixo Digital, conforme especificações técnicas do Fundo Nacional de Saúde, destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Santa Helena/MA, tendo como vencedora a empresa: KÔNICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 71.256.283/0001-85 considerada vencedora total do certame com valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Santa Helena - MA, em 10 de Fevereiro de 2026. Comunica assim o resultado do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo.

Santa Helena - MA, 10 de Fevereiro de 2026  
CLAUDENICE NOGUEIRA PINHEIRO  
Agente de Contratação

JOSE RAILON DE SOUZA ARAÚJO  
Equipe de Apoio

LARISSA BRUNA RIBEIRO MORAES  
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 30/2023 - SEMAD  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD  
OBJETO: 3º Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas, valor R\$-5.993.498,12 (três milhões novecentos e noventa e três mil quatrocentos e noventa e oito reais e doze centavos) AMPARO LEGAL: inciso II do art 57 c/c 65, da 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços. PRAZO DE PROROGAÇÃO: 12 (doze) meses.  
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - 27 de fevereiro de 2026  
CONTRATADA: F. DOS SANTOS SOUSA & CIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 14.699.390/0001 - 44.  
CONTRATANTE: Renan da Silva Araújo, Assessor de Finanças.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD  
OBJETO: Contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços, de forma contínua, de assessoria e consultoria jurídica para atendimento das demandas extrajudiciais no ramo do Direito Administrativo, Municipal, Constitucional, Fiscal, Controle e Processos Administrativos, em apoio ao Município de São Domingos do Maranhão, conforme serviços detalhados no Termo de Referência, Valor R\$- 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). CONTRATADA: LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses início: 25/02/2026 a 25/02/2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DE BALSAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 05/2026. Referente Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2025, Processo Administrativo Nº 100/2025. Partes: Secretaria Municipal de Educação e a empresa Santos Coelho Comercio Ltda, CNPJ 27.800.493/0001-09. Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino de São Félix de Balsas - MA. Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura deste instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021. Valor global do Contrato: R\$ 1.123.736,00 (Um milhão, cento e vinte três mil, setecentos e trinta e seis reais). Dotação Orçamentária: 12.306.0251.2043.0000.3.3.90.30.00.1.552 Transferência Recursos FNDE - PNAE. Foro: Comarca de Loreto-MA. Data da Assinatura: 25/02/2026. Assinaturas: Eliângela Guilherme de Oliveira (Contratante) e Kleiton Silva Dos Santos (Contratada).



Estatos

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 01/2026



Última atualização 05/03/2026

**Local:** São Domingos do Maranhão/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO**Unidade compradora:** 3351 - Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, b**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 05/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 06113690000171-1-000010/2026 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**Objeto:**

Contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços, de forma contínua, de assessoria e consultoria jurídica para atendimento das demandas extrajudiciais no ramo do Direito Administrativo, Municipal, Constitucional, Fiscal, Controle e Processos Administrativos, em apoio ao Município de São Domingos do Maranhão, conforme serviços detalhados no Termo de Referência.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 420.000,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 420.000,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Contratos/Empenhos](#) [Histórico](#)

Número :	Descrição :	Quantidade :	Valor unitário estimado :
1	Contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços, de forma contínua, de assessoria e consultoria jurídica para atendimento das demandas extrajudiciais no ramo do Direito Administrativo, Municipal, Constitucional, Fiscal, Controle e Processos Administrativos, em apoio ao Município de São Domingos do Maranhão, conforme serviços detalhados no Termo de Referência.	1	R\$ 420.000,00

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1 &lt; &gt;

&lt; Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo

diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.704 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaiservicos.gestao.gov.br>

 0800 928 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 03/2026



Última atualização 26/03/2026

**Local:** São Domingos do Maranhão/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO

**Unidade compradora:** 3351 - Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, e

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 26/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 06113690000171-1-000015/2026 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

## Objeto:

contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços técnicos profissionais de natureza predominantemente intelectual, de notória especialização, consistentes em consultoria e assessoria jurídica para atuação em demandas de média e alta complexidade perante o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJMA (1º e 2º graus), Tribunal Regional Federal da 1ª Região – TRF1 (1º e 2º graus), Superior Tribunal de Justiça – STJ e Supremo Tribunal Federal – STF, visando atender aos interesses institucionais da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 420.000,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 420.000,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Contratos/Empenhos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	11 contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços técnicos profissionais de natureza predominantemente intelectual, de notória especialização, consistentes em consultoria e assessoria jurídica para atuação em demandas de média e alta complexidade perante o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJMA (1º e 2º graus), Tribunal Regional Federal da 1ª Região – TRF1 (1º e 2º graus), Superior Tribunal de Justiça – STJ e Supremo Tribunal Federal – STF, visando atender aos interesses institucionais da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA.	1	R\$ 420.000,00

Exibir

1-1 de 1 itens

Página



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



